

OS PAULISTAS E O GOVERNO DE DEODORO DA FONSECA

JUNE H. HAHNER (*)

Trad. NÍCIA VILLELA LUZ

São Paulo demonstrou, durante a Primeira República, um vigoroso sentimento em prol da autonomia estatal. Esse anseio paulista desenvolveu-se sob o Império, quando numerosos grandes fazendeiros dessa poderosa região exportadora de café favoreciam a implantação de um regime republicano e federalista como expressão de seus melhores interesses. Mas, só no início da República, este desejo revelou-se de modo mais evidente.

Os fazendeiros, no Sul, não exerciam, sob o Império, um poder equivalente à sua importância econômica. São Paulo tornou-se, em consequência, o principal centro do movimento republicano. Influenciado em grande parte pelos antigos elementos escravistas, alguns pertencentes à economia açucareira já em decadência há tempos, o governo imperial demonstrava, freqüentemente, pouca simpatia por reformas administrativas, ou outras, exigidas pelas transformações no Sul. Para muitos paulistas e outros sulistas só um regime federal, com ampla autonomia local, poderia satisfazer suas necessidades.

Fortaleceram, durante os primeiros anos da República, a base de seu poder em São Paulo, criaram uma força militar local e, em geral, opuseram-se às revoltas e distúrbios políticos que prejudicavam o crédito governamental no exterior e embaraçavam o progresso econômico. Souberam aproveitar-se de divisões entre as forças armadas, quando estourou a Revolta da Armada, aliando-se a Floriano que necessitava da milícia estadual paulista e, na ocasião oportuna, obtendo o controle do governo central, em novembro de 1894, quando Prudente de Moraes, um líder civil e paulista, assumiu a presidência.

Merecem especial atenção as primeiras manifestações paulistas que conduziram a tais resultados. Os paulistas, mesmo antes da implantação da República, tinham a intenção de manter o controle do governo estadual a salvo das injunções militares. Conheciam os planos para a revolução de 15 de novembro e estavam preparados para entrar em ação, em São Paulo, assim que se proclamassem a República. No dia 15 de novembro de 1889, formaram sua própria junta tríplice. Esta, composta por dois prestigiosos civis e um oficial complacente, no momento ausente da capital paulista, foi reconhecida pelo governo de Deodoro. São Paulo havia implantado seu próprio governo republicano, sob o controle civil, ao con-

(*) Professora da State University of New York at Albany.

trário de numerosos outros estados que foram tomados de surpresa pela queda do Império e forçados a submeterem-se a governadores militares escolhidos pelo governo central.

Uma das mais interessantes manifestações da preocupação dos paulistas em preservar a autonomia local encontra-se numa carta enviada por um dos membros dessa junta governativa ao governo federal, chefiado pelo Marechal Deodoro da Fonseca, duas semanas, apenas, após a proclamação da República. Esta carta, nunca citada, nem mencionada até agora, é de grande valor não só por ela mesma, mas também por já indicar o caminho dos acontecimentos que levariam Prudente de Moraes à presidência da República. No dia 30 de novembro de 1889, Prudente de Moraes, Francisco Rangel Pestana e Joaquim de Sousa Murza informavam, incisivamente, o governo federal de sua vontade de continuar controlando o seu Estado, observando que o espírito de autonomia era de conhecimento geral. Salientavam sua firme posição no Estado, baseada numa ampla e difundida confiança pública. Aconselhavam indiretamente, além do mais, contra qualquer tentativa de controle federal de São Paulo, ou de qualquer outro Estado e indicavam que qualquer esforço nesse sentido redundaria na perda de apoio local à República. Mas prometiam, polidamente, esforçarem-se a fim de conseguir aceitação popular para o governador a ser indicado pelo governo federal. A posição paulista era clara. O governador estadual nomeado pelo Marechal Deodoro da Fonseca, vários dias após, foi Prudente de Moraes, um dos membros da junta e um dos líderes republicanos civis que continuaria defendendo o interesse de seu Estado.

Esta carta encontra-se no Arquivo Nacional (Rio de Janeiro), Seção dos Ministérios IJJ-428 e diz o seguinte:

Ao cidadão Ministro do Interior

Tendo sido aclamado na tarde de 15 do corrente governo provisório deste estado, e tendo no dia 16 prestado a afirmação de bem servir a República na câmara municipal, entramos em exercício neste mesmo dia, o que foi comunicado ao Governo Federal, que nos reconheceu como governadores para os devidos efeitos no tocante às relações federais. As manifestações de entusiasmo, de confiança, e de franco e leal apoio não se fizeram esperar de todos os pontos, ainda os mais remotos, da antiga província, tornando-se assim o novo governo forte e geralmente estimado. A vida normal do estado de S. Paulo expandiu-se de um modo admirável. Seja-nos permitido confessar, sem vaidade e sómente por obediência à opinião pública, que tudo isso assentou na confiança que todas as classes sociais depositaram no governo provisório. Sabendo, porém, das dificuldades que o reconhecimento e a permanência do governo do estado de S. Paulo, constituído com três cidadãos por aclamação popular, têm trazido ao Governo Federal para imprimir a unidade na administração da República no incio da sua organização, apressamo-nos em tirar-vos dessas dificuldades apresentando-vos a nossa resignação do cargo de membros do governo provisório deste estado e em deixar-vos liberdade na escolha do governador. Cumpre-nos todavia, por lealdade, por patriotismo e por dever do governo do Estado de S. Paulo, cujo espírito de autonomia é bem conhecido, ponderar-vos que a medida de uniformidade do governo dos estados é aqui mal aceita e ha de produzir sensível retrahimento nas manifestações de apoio à República. Empregaremos todo o nosso esforço, aproveitando as provas de estima pública recebidas até hoje, e a influencia que possamos ter, para conseguir que o povo receba sem ressentimento e com agrado o governador nomeado pelo Governo em virtude dos altos motivos que determinaram essa medida de applicação geral.

Saudade e fraternidade

São Paulo, 30 de Novembro de 1889
 PRUDENTE J. MORAES BARROS
 FRANCISCO RANGEL PESTANA
 JOAQUIM DE SOUZA MURSA